



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 172/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica, a servidora pública municipal a seguir mencionada, a partir de 14 de maio de 2014, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor /Matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Simone de Freitas Mickos: 2068-0	Coordenação da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal